



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Publicada no DJE 75 de 25/04/2023, p. 1-6

[Republicada por erro material no DJE 81, de 04/05/2023, p. 1-6](#)

**RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO**

[Alterada pela Resolução n. 320/2024-TJRO](#)

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau e alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal dos Núcleos e Serviços Psicossociais do 1º Grau e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional e do quadro de cargos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia em proposta advinda de estudo sobre os Núcleos Psicossociais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26/04/2016, do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de 1º e 2º graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36-A da Lei Complementar n. 568, de 29 de março de 2010, que autoriza o Poder Judiciário a transformar, sem aumento da despesa, os cargos efetivos e os cargos em comissão de seu Quadro de Pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, art. 7º da Lei Complementar n. 568/2010, que dispõe que o número de funções gratificadas será definido por resolução do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.183, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0014327-51.2022.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno Administrativo em sessão realizada no dia 24 de abril de 2023,

**R E S O L V E:**



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO I  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSPS1G), que integrará a estrutura de primeira instância do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, com sede na Comarca de Porto Velho, vinculada diretamente à Corregedoria-Geral da Justiça (SCGJ).

Art. 3º Fica criada na estrutura organizacional da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSPS1G) o Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial (NUATEPS).

Art. 4º Passa para a subordinação direta da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSPS1G) os seguintes Serviços Psicossociais:

I - da Comarca de Porto Velho:

a) o Serviço de Apoio Psicossocial às Varas de Família (SAPFAM), subordinado anteriormente às Varas de Família, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível (NUPS-FAC);

b) o Serviço de Apoio Psicossocial da Vepema, subordinado anteriormente à Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas (Vepema), alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas (NUPS-EPMA);

c) o Núcleo de Perícia Psicossocial do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (PVHNPPS), subordinado anteriormente ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar (NUPS-APM);

d) o Núcleo Psicossocial da Vara Infracional e de Execução de Medidas Alternativas (PVHNPSIVIJ), subordinado anteriormente à Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas (NUPS-AEMS);

e) o Núcleo Psicossocial da Vara de Proteção à Infância e Juventude (PVHNPSIVPI), subordinado anteriormente à Vara de Proteção à Infância e



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

Juventude, alterando-se sua nomenclatura para Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude (NUPS-PROINJU);

f) o Núcleo de Justiça Restaurativa (NJR-PVH), subordinada anteriormente à Coordenadoria do Programa Justiça Restaurativa (CPJR);

g) o Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas (Ninho), subordinado anteriormente à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ);

h) o Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CEAV), subordinado anteriormente à Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ).

i) o Núcleo Psicossocial de Apoio às Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes (NUPS-ACAD). [\(acrescentado pela Resolução n. 320/2024-TJRO\)](#)

II - os Núcleos Psicossociais das Comarcas do Interior, subordinados anteriormente às Direções dos Fóruns das Comarcas.

Art. 5º Ficam extintas:

I - as unidades subordinadas ao Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível (NUPS-FAC):

a) a Seção de Atendimento Psicossocial (SEAPS);

b) a Seção de Mediação, Conciliação, Terapia de Família (SEMFA);

II - as unidades subordinadas ao Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas (NUPS-AEMS):

a) Seção de Estudo Social e Psicológico (PVHSESP);

b) Seção de Acompanhamento de Execução da Medida Socioeducativa (PVHSAEMS);

c) Seção de Orientação e Fiscalização Institucional (PVHSOFI);

III - as unidades subordinadas ao Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude (NUPS-PROINJU):

a) Seção de Assessoramento Psicossocial (PVHSAP);

b) Seção de Identificação e Providências (PVHSIP);

c) Seção de Fiscalização de Programas Protetivos (PVHSFPP);

d) Seção de Colocação Familiar (PVHSECOF).



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 6º Fica extinto o Conselho Consultivo de Proposição da Política de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais e suas competências passarão a ser exercidas pela Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau.

Art. 7º As alterações das estruturas organizacionais dispostas nesta Resolução ficam representadas de acordo com o organograma disposto no Anexo I desta Resolução.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º A Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau (CSP1G) terá as seguintes competências:

I - planejar ações que estejam em consonância com os eixos estratégicos estabelecidos pelo TJRO e favoreçam a intervenção psicossocial, auxilie a prestação jurisdicional do 1º Grau, com padrões de qualidade, eficiência e presteza;

II - funcionar como um canal de acolhimento e resolução das demandas apresentadas pelos Núcleos Psicossociais;

III - sistematizar e prestar informações pertinentes às matérias de competência dos Núcleos Psicossociais;

IV - promover diálogos e debates acerca das diversas temáticas que versam sobre a atuação dos assistentes sociais e psicólogos no PJRO;

V - identificar, propor e deliberar, conjuntamente com as demais instâncias de gestão, estratégias para operacionalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Núcleos Psicossociais;

VI - apoiar às coordenadorias, comitês e comissões e órgãos colegiados com temáticas relacionadas à função da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º grau, para o desenvolvimento das suas atividades, bem como para auxiliar na articulação do Judiciário com as redes de assistência social, educacional e de saúde.

VII - desenvolver plano de difusão, expansão e implantação da Política de Atenção às Vítimas no âmbito do Tribunal de Justiça de Rondônia e sua articulação com a rede de assistência;

VIII - coordenar as atividades das unidades que lhe são subordinadas, bem como os resultados alcançados, por meio de indicadores de desempenho.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Parágrafo único. A atuação da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau, no que se refere a iniciativa de políticas e projetos institucionais estruturantes, deverá submeter proposta as coordenadorias, comitês e comissões que se relacionem com a temática, a fim de garantir a governança e articulação que favoreça a execução de suas atividades.

Art. 9º Outras atribuições e competências da Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau e as competências dos Núcleos Psicossociais serão estabelecidos por Ato da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça no Manual de Atribuições das unidades.

Parágrafo único. Para a definição do fluxo de processos e outras competências da Coordenadoria do Serviço Psicossocial e dos Núcleos Psicossociais será realizado o mapeamento de processos em conjunto com as coordenadorias, comitês e comissões que se relacionem com a temática, conduzido pelo Gabinete de Governança, por meio da Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV).

**CAPÍTULO II  
DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Art. 10. Para reorganização das unidades dispostas nesta Resolução serão realizadas as seguintes alterações no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia:

I - Ficam remanejados e/ou renomeados os cargos e funções gratificadas dispostos no Anexo II desta Resolução;

II - Ficam criadas na Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau:

- a) 1 (uma) função gratificada de Secretário(a) Executivo(a) (FG-3);
- b) 1 (um) função gratificada de Chefe de Equipe (FG-5).

Art. 11. Os cargos efetivos e comissionados criados para área fim por meio da Lei Complementar nº 1.183, de 15 de março de 2023, ficam distribuídos conforme Anexo III desta Resolução.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

---

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Compete à Coordenadoria de Modernização Institucional (CMI/GGOV) a atualização do organograma e do manual de atribuição das unidades destes Poder referentes às alterações dispostas nesta Resolução e à Secretaria de Gestão de Pessoas a atualização do quadro de pessoal.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor em 2 de maio de 2023.

Desembargador **Marcos Alaor Diniz Grangeia**  
Presidente do Tribunal Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 02/05/2023, às 15:27 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3317556** e o código CRC **D35ED349**.



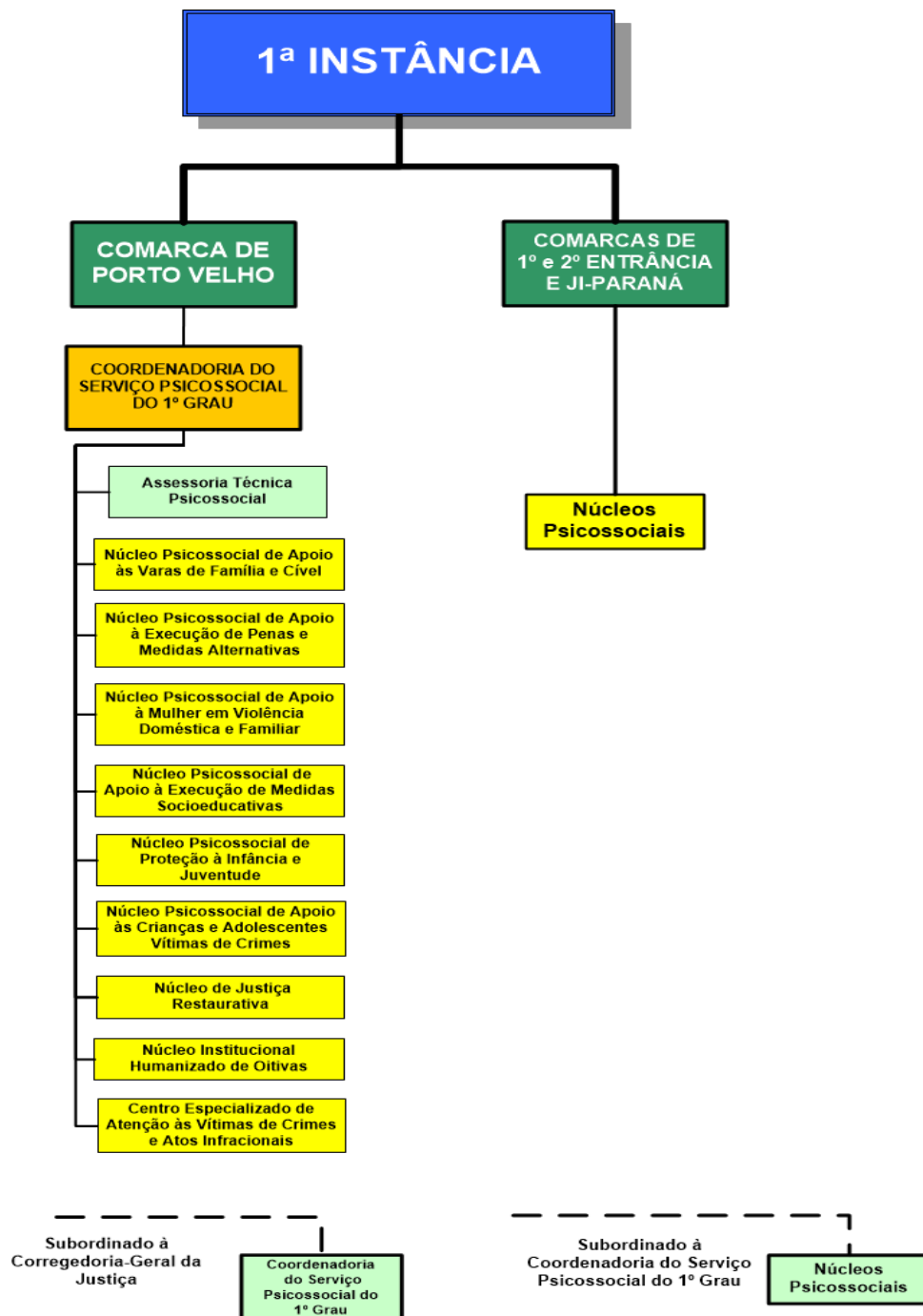
Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO

ANEXO I

(Alterado pela Resolução n. 320/2024-TJRO)

ORGANOGRAMA DA COORDENADORIA DO SERVIÇO PSICOSSOCIAL DO 1º GRAU





Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

ANEXO II

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO

QUADRO DE REMANEJAMENTO E/OU RENOMEAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ORIGEM					RENOMEAR PARA	REMANEJAR PARA		
CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS		ESPECIALIDADE	NÍVEL	UNIDADE	QUANT.	ESPECIALIDADE	UNIDADE	QUANT.
<b>CARGO COMISSIONADOS</b>	PJ-DAS-3	Gestor de Equipe	NS	Gabinete da Presidência	7	Coordenador III	Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho	1
							Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho	1
							Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Ji-Paraná	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Ariquemes	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Cacoal	1
							Núcleo Psicossocial da Comarca de Vilhena	1



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

<b>CARGOS EFEITIVOS</b>	Técnico Judiciário		NM	Central de Processos Eletrônicos do 1º Grau	1	-	Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	1
<b>FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho	1	-	Núcleo de Justiça Restaurativa da Comarca de Porto Velho	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas da Comarca de Porto Velho	1	-	Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas da Comarca de Porto Velho	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de Alvorada do Oeste	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Ji-Paraná	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de Machadinho do Oeste	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Ariquemes	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de Santa Luzia	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Cacoal	1	-	Núcleo Psicossocial da Comarca de São Miguel do Guaporé	1
	FG-5	Chefe de Núcleo	NS	Núcleo Psicossocial da Comarca de Vilhena	1	Chefe de Equipe	Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais da Comarca de Porto Velho	1
	FG-5	Chefe de Seção	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível	2			
					Chefe de Equipe		Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	9



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

	FG-5	Chefe de Seção	NS	Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas	3			
	FG-5	Chefe de Seção	NS	Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude	4			
<b>TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>					<b>24</b>			<b>24</b>



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

ANEXO III

RESOLUÇÃO N. 278/2023-TJRO

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS CRIADOS PELA LEI nº 1183/2023 - UNIDADES DA ÁREA FIM						
Entrância	Comarca	Unidade	Cargos Efetivos		Cargos Comissionados	
			Analista Judiciário(a)		(DAS-5)	(DAS-2)
			Assistente Social	Psicólogo(a)	Coordenador(a) I	Assistente Técnico(a) I
3º	Porto Velho	Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau	3	3	1	2
		Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial	2	2	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio às Varas de Família e Cível	2	2	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas	1	-	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar	-	-	-	-
		Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Medidas Socioeducativas	3	1	-	-
		Núcleo Psicossocial de Proteção à Infância e Juventude	-	2	-	-
		Núcleo de Justiça Restaurativa	-	-	-	-



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

		Núcleo Institucional Humanizado de Oitivas	-	3	-	-
		Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais	-	-	-	-
	<b>Ji-Paraná</b>	Núcleo Psicossocial	1	2	-	-
<b>2°</b>	<b>Ariquemes</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	<b>Buritis</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	<b>Cacoal</b>	Núcleo Psicossocial	3	1	-	-
	<b>Cerejeiras</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	<b>Colorado</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	<b>Espigão do Oeste</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	<b>Guajará Mirim</b>	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	<b>Jaru</b>	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	<b>Ouro Preto do Oeste</b>	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	<b>Pimenta Bueno</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	<b>Rolim de Moura</b>	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	<b>Vilhena</b>	Núcleo Psicossocial	2	2	-	-
<b>1°</b>	<b>Alta Floresta</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	<b>Alvorada do Oeste</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	<b>Costa Marques</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	<b>Machadinho do Oeste</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	<b>Nova Brasilândia</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

	<b>Santa Luzia</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
	<b>São Francisco do Guaporé</b>	Núcleo Psicossocial	-	-	-	-
	<b>São Miguel do Guaporé</b>	Núcleo Psicossocial	1	1	-	-
	<b>Presidente Médici</b>	Núcleo Psicossocial	1	-	-	-
<b>TOTAL</b>			<b>29</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>2</b>